



**EDITAL DE ABERTURA FACET Nº. 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.  
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E DOS TÉCNICOS  
ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E  
TECNOLOGIA - FACET**

**O Presidente da Comissão Instituída pela Instrução de serviço Nº 83 de 10/09/2018 da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – FACET, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do processo de inscrições para candidatura às vagas do Conselho Diretor da FACET. Para este conselho serão eleitos **três representantes dos docentes, três representantes dos discentes e três representantes dos técnicos-administrativos**, e seus respectivos **suplentes**.**

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **13 a 21 de setembro de 2018**, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 20:00 horas** na secretaria de direção da FACET, mediante o preenchimento e a apresentação de formulário próprio, disponível no local. Será permitida a inscrição através de procuração.
- 1.2. Cada chapa deverá inscrever um candidato e seu suplente, e assinar o segmento a que a chapa pertence: docente, discente ou técnico administrativo.
- 1.3. Não havendo o preenchimento de pelo menos três chapas de cada segmento, novo processo eleitoral deverá ser conduzido pelas respectivas classes representativas.
- 1.4. No dia **24 de setembro de 2018**, serão divulgadas as chapas inscritas.

## **2. DA DATA DE VOTAÇÃO**

- 2.1. A votação para a escolha dos representantes acontecerá no dia 04 de outubro de 2018, das 08:30 as 20:00 horas.



### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL**

- 3.1. Poderão se candidatar e votar na representação de docentes, os docentes do quadro efetivo da FACET que não estejam em licença para tratar de assuntos particulares.
- 3.2. Poderão se candidatar e votar na representação de técnicos administrativos, os técnicos administrativos do quadro efetivo da FACET que não estejam em licença para tratar de assuntos particulares.
- 3.3. Poderão se candidatar na representação dos discentes, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da FACET desde que o período de representação não ultrapasse o período de formalização do curso.
- 3.4. Poderão votar na representação dos discentes, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da FACET.
- 3.5. É vedado o voto por procuração ou em trânsito.
- 3.6. É vedada a inscrição de candidato para mais de uma representação no Conselho Diretor.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL**

A comissão eleitoral, nomeada por Instrução de Serviço, terá por tarefas:

- a) divulgar o processo de escolha dos representantes;
- b) constituir a mesa receptora;
- c) instruir os membros da mesa receptora sobre o processo de eleição;
- d) suprir a mesa receptora com o material para a votação;
- e) acompanhar a votação;
- f) organizar a apuração dos votos;
- g) encaminhar à Diretoria os resultados e os respectivos materiais da votação.



## **5. DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 5.1. A participação na Comissão Eleitoral é obrigatória para todos os membros designados para integrá-la, preterindo-se as demais atividades da vida universitária, enquanto durarem os trabalhos da comissão.
- 5.2. Não podem ser membros da Comissão Eleitoral os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive o cônjuge.

## **6. DO ROTEIRO DA VOTAÇÃO**

- 6.1. O sufrágio deverá ser direto, livre e secreto.
- 6.2. O eleitor votará em apenas 01(uma) chapa, do segmento a que pertence: docente, discente ou técnico administrativo. O voto em mais de 01(uma) chapa será considerado nulo.
- 6.3. Haverá apenas 01 (uma) mesa receptora de votos, alocada no Laboratório de Ensino de Matemática da FACET no 1º andar.
- 6.4. No dia da eleição fica proibido a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna), passíveis de sanções conforme lei aplicável.

## **7. DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. A apuração dos resultados será feita no dia 04 de outubro de 2018, no Laboratório de Ensino de Matemática da FACET, após as 20:00 horas.
- 7.2. Na apuração, serão contabilizados os votos de cada chapa, e elaborada uma lista com o total de votos obtidos em cada chapa, em ordem decrescente de votos e separada pelo respectivo segmento: docente, discente e técnico administrativo.
- 7.3. Como critério de desempate na ordem da lista, será considerada a data mais antiga de ingresso na Universidade Federal da Grande Dourados e, entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.
- 7.4. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata dos trabalhos, que será remetida à Diretoria juntamente com todo o material referente à eleição.



## **8. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1. Resolvidos todos os questionamentos e recursos eventualmente interpostos, dentro do prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, o Diretor da FACET proclamará oficialmente os resultados do processo eleitoral.

## **9. DA INSTÂNCIA RECURSAL**

- 9.1. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho Diretor da FACET.

De acordo, publique-se: 12 de setembro de 2018.

**Prof. Carlos Elias Arminio Zampieri**  
**Presidente da Comissão**



**ANEXO I DO EDITAL FACET FACET Nº. 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
11 de setembro	Indicação dos membros da comissão eleitoral.	Mural da FACET e disponibilizado através de instrução de serviço número 83 de 10/09/2018
12 de setembro	Divulgação do edital de abertura	Mural da Facet e disponibilizado através do link: <a href="https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index">https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index</a>
13 a 21 de setembro	Período de inscrições das chapas	Secretaria da direção da Facet 2º andar
24 de setembro	Divulgação das chapas homologadas e não homologadas	Mural da Facet e disponibilizado através do link: <a href="https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index">https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index</a>
25 de setembro	Interposição de recursos quanto às inscrições não homologadas	Secretaria da direção da Facet 2º andar
26 de setembro	Resposta aos recursos	Mural da Facet e disponibilizado através do link: <a href="https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index">https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index</a>
27 de setembro	Homologação final das chapas	Mural da Facet e disponibilizado através do link: <a href="https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index">https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index</a>
04 de outubro	Realização da eleição para representantes dos docentes, discentes e técnicos administrativos no Conselho Diretor da Facet	Laboratório de Ensino de Matemática da FACET 1º andar
04 de outubro	Apuração dos resultados	Laboratório de Ensino de Matemática da FACET 1º andar, após as 20:00h
05 de outubro	Divulgação dos resultados	Mural da Facet e disponibilizado através do link: <a href="https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index">https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index</a>
08 de outubro	Interposição de recursos quanto ao resultado da eleição	Secretaria da direção da Facet 2º andar
09 de outubro	Resposta aos recursos quanto ao resultado da eleição	Mural da Facet e disponibilizado através do link: <a href="https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index">https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index</a>
10 de outubro	Homologação do Resultado Final	Mural da Facet e disponibilizado através do link: <a href="https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index">https://www.ufgd.edu.br/faculdade/facet/index</a>